



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 3.758/14
DE 30 DE SETEMBRO DE 2014**

Prorroga a designação de Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe, para atuar cumulativamente no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju e na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando a necessidade de servidor para atuar cumulativamente no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju e na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior,

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a designação da servidora **Luciana Leonardo Ribeiro Silva de Araújo**, ocupante do Cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público do Estado de Sergipe, para atuar cumulativamente no **Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju e na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju, conforme cronograma abaixo:**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Das 07:00 às 10:00h na 2ª Promotoria Criminal, das 10:00 às 13:00h 3ª Promotoria Criminal e no período vespertino no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	Das 07:00 às 10:00h na 2ª Promotoria Criminal, das 10:00 às 13:00h 3ª Promotoria Criminal e no período vespertino no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	Das 07:00 às 10:00h na 2ª Promotoria Criminal, das 10:00 às 13:00h 3ª Promotoria Criminal e no período vespertino no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	Das 07:00 às 10:00h na 2ª Promotoria Criminal, das 10:00 às 13:00h 3ª Promotoria Criminal e no período vespertino no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	Das 07:00 às 10:00h na 3ª Promotoria de Justiça Criminal e das 10:00 às 13:00h 2ª Promotoria de Justiça Criminal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de **01/10/2014 a 31/10/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça